



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

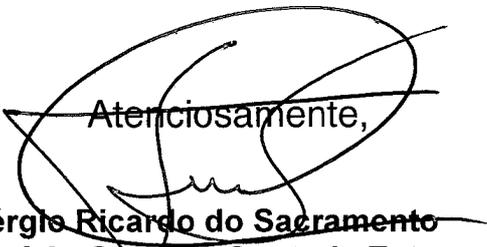
Ofício SGE/CEE nº 057/18

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 002/2018**, que tem por objeto o registro preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de solução de veículo interno que permita alcançar em tempo real, responsáveis, alunos, professores e gestores, controlando permanência escolar bem como as atividades de classe e extra classe para as 96 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cuja realização está marcada para **24/04/2018**, Processo TCE/RJ nº 206.620-3/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário do Gabinete de Estratégia Governamental da Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Tel.: (24) 3345-4444
E-mail: fabiano.souza@voltaredonda.rj.gov.br / pregao@voltaredonda.rj.gov.br